LEI MUNICIPAL N° 367/2006. DE 06 DE JUNHO DE 2006

"Dispõe sobre a fixação de correção dos salários dos ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Município e, dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal de 1988, artigo 13 da Lei Municipal 325/2004, art. 1° Inc. III da Lei Municipal n° 342/2004, faz saber que a Câmara Municipal de Talismã Aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a correção da remuneração dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados no percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os respectivos salários básicos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE TALISMÃ 26 05 1.994

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".

Keila Patrícia C. Rispoli
Sec. Adm.